



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

projeto de lei N° /2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão de Mãe Solo no mercado de trabalho no Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no âmbito do Município de Embu das Artes o, programa Municipal de Incentivo à Inclusão de mãe Solo no Mercado de Trabalho, com a finalidade de promover a autonomia econômica, a inclusão social e a igualdade de oportunidades às Mães solo residentes no município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera -se mãe solo aquela que exerce, de forma exclusiva ou preponderante, a responsabilidade legal, afetiva e financeira pela criação e sustento de seus filhos ou dependentes.

Art.3º São objetivos do programa:

- I -Fomentar a inserção e a permanência das mães solo no mercado de trabalho formal e informal;
- II -estimular a qualificação com o setor público, privado e a organizações da sociedade civil;
- III-promover parcerias com o setor público, privado e organizações da sociedade civil;
- IV-Incentivar políticas públicas integradas de emprego, renda e assistência social.

Art. 4º O programa poderá contemplar, entre outras ações:

- I-oferta de cursos de capacitação, qualificação e requalificação profissional;
- II-incentivo à contratação de mães solo por empresas estabelecidas no município;
- III-intermediação de mão de obra e encaminhamento para vagas de emprego;
- IV-articulação com políticas de assistência social, educação e cuidado infantil.

Art. .5º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Justificativa

As mães solo enfrentam maiores dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, em razão da sobrecarga de responsabilidades familiares, da falta de qualificação profissional e da ausência de rede de apoio adequada, essa realidade contribui para o aumento da vulnerabilidade social e econômica dessas famílias.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O programa propõe ações de qualificação profissional, incentivo à empregabilidade, estímulo ao empreendedorismo e articulação com políticas públicas existentes, fortalecendo a proteção econômica e social no âmbito municipal.

Plenário "Mestre Gama" 25 fevereiro de 2026

Vanessa da Saúde
União Brasil



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

